

LEI MUNICIPAL Nº 19.214, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e dos Alfaiates”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e dos Alfaiates”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e Alfaiates” será comemorado, anualmente, na 3ª (terceira) sexta- feira do mês de março.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.